



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

ASSUNTO:	FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÕES UTILIZADAS NA ATIVIDADE MARITIMO-TURÍSTICA	
REFERÊNCIA:	Requerimento de Manos do Douro - Organização de Passeios Marítimo-Turísticos, Lda, de 25 de março de 2026 (registo entrada n.º E-CPDOURO/2026/440, de 26MAR)	
LOCAL/PERÍODO:	Via Navegável do Rio Douro	NA

Despacho N.º 093/2026

Denominação da embarcação: **“BRISA DO DOURO”**

Conjunto de Identificação: **PT-142292-AL**

1. Características da embarcação:

Atividade: **Auxiliar (Marítimo Turística)**
Área de Navegação: **Local**
Ano de Construção: **2026**
Local de Construção: **Aveiro**
Construtor: **Navalria – Docas Construções e Reparações Navais, S.A.**
País de origem: **Portugal**
Arqueação Bruta: **89,78**
Comprimento fora a fora: **24,90 Metros**
Boca: **6,50 Metros**
Pontal: **2,50 Metros**
Natureza do casco: **Aço**
Nº máximo de pessoas embarcadas: **148**
Tipo de embarcação: **Passageiros**
Tipo do casco: **Fechado**
Sistema de propulsão: **Motor**
Marca: **JOHN DEERE**
Modelo: **6090AFM85**
Tipo: **Interior**
Número de série: **RG6090L156633**

Potência: 317 Kw
Combustível: Gasóleo

2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

Função	Categoria mínima	Nº de tripulantes
Comandante/Mestre	Mestre local	1
Chefe de Máquinas	Maquinista prático de 3ª CL	1
Serviço de convés	Marinheiro	1
Número mínimo de tripulantes:		3
Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo:		148
Obs:		

3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas atribuído pela DGRM, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Porto, 15 de abril de 2026

O Capitão do Porto,

RUI PEDRO GOMES FERNANDO DA SILVA LAMPREIA

Assinado de forma digital por RUI PEDRO GOMES FERNANDO DA SILVA LAMPREIA
Dados: 2026.04.16 17:36:10 +01'00'

(Capitão-de-mar-e-guerra)